



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.015
de 02 de dezembro de 2008.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Reinaldo Mendonça Moreira)

"Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **“ASSOCIAÇÃO DE KARATE DE BOTUCATU”**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 02 de dezembro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 02 de dezembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS